

SÚMARIO

Prefácio

Francisco Rezek

Introdução

Parte I

As especificidades da Corte Internacional de Justiça

Capítulo I

O surgimento da jurisdição internacional permanente

Seção I

A Corte Permanente de Justiça Internacional

A) As Conferências de Haya de 1899 e de 1907

B) A Corte Permanente de Arbitragem

C) O artigo 14 do Pacto da Sociedade das Nações e o aparecimento da Corte Permanente de Justiça Internacional

Seção II

A criação da Corte Internacional de Justiça

A) A Conferência de Dumbarton Oaks.

B) O Comitê de Juristas de Washington

C) A Conferência de São Francisco.

a) A Comissão IV e a redação da Carta das Nações Unidas

b) A Comissão IV e a preparação do texto do Estatuto da CIJ

Capítulo II

A constituição da Corte Internacional de Justiça

Seção I

A organização jurisdicional da

Corte Internacional de Justiça

A) Os membros da Corte: eleição e mandato

a) O processo de eleição de um membro da Corte

1) As regras aplicáveis à Assembléia Geral

2) As regras aplicáveis ao Conselho de Segurança

b) A duração do mandato e a reeleição de um membro da Corte

B) A independência e a imparcialidade dos membros da Corte - prerrogativas e impedimentos

a) As prerrogativas de que gozam os membros da Corte

1) A inamovibilidade

2) Os privilégios e imunidades diplomáticas

3) Os períodos de recesso da Corte

4) A ordem de precedência

b) As vantagens pecuniárias dos membros da Corte

1) A remuneração dos membros da Corte

- 2) As pensões dos membros da Corte
- 3) As indenizações devidas aos membros da Corte
- c) Os impedimentos impostos a um membro da Corte
 - 1) A impossibilidade de exercer outra atividade
 - 2) A impossibilidade de participar de um julgamento
- C) O princípio da igualdade entre os membros da Corte e as situações especiais
 - a) O Presidente e o Vice-Presidente da Corte
 - 1) A eleição e o mandato do Presidente e do Vice-Presidente
 - 2) As prerrogativas e funções
 - b) Os juízes ad hoc
 - 1) Considerações gerais
 - 2) Requisitos e procedimento de admissão
 - c) Os assessores

Seção II

A organização administrativa da Corte Internacional de Justiça

- A) A organização da Secretaria
 - a) A função judicial
 - b) A função diplomática
 - c) A função administrativa
 - 1) A divisão financeira
 - 2) A divisão de publicações
 - 3) A divisão de documentação e a biblioteca da Corte
 - 4) A divisão de arquivos, de indexação e distribuição
 - 5) A divisão de estenografia e reprodução
 - 6) As secretárias dos juízes
 - 7) A divisão de informática
 - 8) A divisão de assistência geral
 - d) A função lingüística
- B) O Secretário da Corte Internacional de Justiça
 - a) Os privilégios e as vantagens do Secretário da Corte
 - b) A eleição e a duração do mandato do Secretário da Corte
 - c) As funções do Secretário
 - d) O Secretário Adjunto
- C) Os funcionários da Secretaria
- D) O orçamento da Corte Internacional de Justiça

Seção III

A organização deliberativa da Corte Internacional de Justiça

- A) A Deliberação em Plenário e a Constituição de Câmaras
- B) As Câmaras Especiais
 - a) As Câmaras Especiais determinadas pelo Estatuto
 - b) A Câmara Especial de Meio Ambiente
 - c) As Câmaras ad hoc
 - d) A Câmara de Procedimento Sumário

Parte II

A competência da Corte Internacional de Justiça

Capítulo III

A Competência Consultiva da Corte Internacional de Justiça

Seção I

Os critérios de aceitação da petição consultiva

- A) A Competência *Ratione Personae* dos Procedimentos Consultivos
- B) A Competência *Ratione Materiae* dos Pareceres Consultivos

Seção II

O Processo de Apreciação de um Parecer Consultivo

- A) O Princípio da Competência da Competência e o Exercício Discricionário do Direito de Proferir ou Recusar uma Demanda de Parecer Consultivo
- B) A Apreciação e a Deliberação das Alegações das Partes - O Procedimento Consultivo
- C) A elaboração, a redação e o proferimento do Parecer Consultivo

Seção III

As Cláusulas que tornam obrigatório os Pareceres Consultivos

- A) Os julgamentos de revisão das sentenças dos Tribunais Administrativos Internacionais
- B) O efeito obrigatório dos pareceres consultivos advindos de cláusulas jurisdicionais

Capítulo IV

A Jurisdição Contenciosa da Corte Internacional de Justiça

Seção I

O consentimento como requisito ao estabelecimento da competência da Corte Internacional de Justiça

- A) O encaminhamento acordado de um determinado litígio à principal jurisdição internacional
 - a) O compromisso como manifestação do consentimento
 - b) O *forum prorogatum*
 - c) O artigo 38 parágrafo 5 do Regulamento da Corte
- B) A cláusula compromissória prevista em tratados ou convenções internacionais
- C) A cláusula facultativa de jurisdição obrigatória

Seção II

A competência *ratione personae* da Corte Internacional de Justiça

- A) Apenas os Estados podem ser partes litigantes no contencioso junto à CIJ
 - a) O alcance da competência *ratione personae* da CIJ atinge a quase totalidade dos Estados
 - 1) Os Estados membros das Nações Unidas
 - 2) Estados que não são membros das Nações Unidas, mas partes do Estatuto
 - 3) Estados que não são partes do Estatuto da Corte

b) As condições pelas quais a Corte poderia demandar informações às Organizações Internacionais referentes à solução de uma controvérsia a ela encaminhada

B) A proteção diplomática exercida pelos Estados permite que as pessoas privadas tenham seus interesses apreciados em um contencioso junto à CIJ

Seção III

A competência *ratione materiae* da Corte Internacional de Justiça

A) A CIJ é competente para julgar controvérsias tanto de natureza política, quanto jurídica

a) O apelo à Corte não é subsidiário ao esgotamento dos mecanismos políticos de solução de controvérsia

b) A distinção entre conflitos políticos e jurídicos e a competência *ratione materiae* da CIJ

B) A competência *ratione materiae* e o direito aplicado pela CIJ

a) A Corte Internacional de Justiça aplica as fontes diretas do direito internacional conforme o artigo 38 §1 do seu Estatuto

b) O papel da jurisprudência no desenvolvimento e na evolução do direito internacional

Parte III

O Funcionamento da Corte Internacional de Justiça

Capítulo V

O Desenvolvimento Processual do Litígio Contencioso na Corte Internacional de Justiça

Seção I

A dinâmica do processo contencioso na Corte Internacional de Justiça

A) As alegações iniciais

a) Os elementos constitutivos da demanda na Corte Internacional de Justiça

1) A identificação da *causa petendi*

2) A identificação do *petitum*

b) A delimitação do alcance e do sentido da demanda

1) A capacidade de interpretar a conclusão das partes

2) A Corte deve responder à demanda, mas não possui o dever de dar satisfação a todos os argumentos avançados pelas partes

B) O processo de convicção da Corte Internacional de Justiça

a) A organização dos debates

1) O procedimento escrito

2) O procedimento oral

b) A determinação dos fatos - A prova

C) A deliberação da Corte

a) A forma de elaboração da sentença

b) A constituição da deliberação

c) Opiniões individuais e dissidentes

Seção II

A formação do litígio jurídico internacional - Os acidentes processuais

- A) As exceções preliminares
 - a) Exceções preliminares de incompetência
 - b) Exceções preliminares quanto à admissibilidade da demanda
 - 1) Exceção fundada na regra "ne bis in idem"
 - 1.1) Litispendência
 - 1.2) A coisa julgada
 - 2) Exceção *ratione temporis*
 - 3) Exceção fundada na regra do esgotamento dos recursos internos
- B) As medidas cautelares
- C) A intervenção
 - a) As demandas de intervenção depositadas na CIJ em virtude do artigo 62 do Estatuto
 - 1) As condições exigidas para intervenção de um terceiro Estado na CIJ
 - 2) A intervenção e a proteção dos interesses jurídicos dos Estados terceiros
 - b) As demandas de intervenção depositadas na CIJ em virtude do artigo 63 do Estatuto
- D) Outras formas de incidentes processuais
 - a) Os incidentes processuais que estabelecem o fim do litígio sem a necessidade de pronunciamento da Corte Internacional de Justiça
 - 1) A transação ou solução amigável
 - 2) A desistência
 - 3) A declaração unilateral
 - b) As demandas reconventionais

Capítulo VI

A Sentença da Corte Internacional de Justiça

Seção I

Os efeitos da sentença da Corte Internacional de Justiça

- A) A natureza obrigatória da sentença da Corte Internacional de Justiça
 - a) A sentença da CIJ é obrigatória unicamente para as partes litigantes
 - 1) As conseqüências que uma determinação jurisdicional pode trazer a terceiros que possuem um interesse ou uma conexão substancial com a lide
 - 2) A questão de saber se em determinadas circunstâncias excepcionais a decisão da Corte poderá ter um efeito *erga omnes*
 - b) A sentença da Corte Internacional de Justiça é obrigatória unicamente no que diz respeito ao caso em questão
 - 1) A liberdade dos membros da Corte diante de um precedente jurisdicional
 - 2) O pronunciamento indireto sobre a situação jurídica de um terceiro
- B) A natureza definitiva das sentenças da Corte Internacional de Justiça
 - a) A Corte Internacional de Justiça não deve ser compreendida como instância recursal
 - 1) O artigo 87 do Regulamento e a possibilidade de reenvio especial de um caso contencioso à Corte

- 2) A reanálise de uma sentença arbitral
- 3) A reanálise de uma decisão de um tribunal interno
- b) A interpretação de uma sentença da Corte Internacional de Justiça
 - 1) As condições impostas ao acolhimento da demanda de interpretação
 - 2) Os limites e a finalidade da decisão de interpretação
- c) O processo de revisão de sentença na Corte Internacional de Justiça

Seção II

A execução da sentença da Corte Internacional de Justiça

- A) A obrigação de executar a decisão da Corte Internacional de Justiça
 - a) A execução das decisões da CIJ é normalmente de natureza espontânea
 - b) Os limites e o alcance da execução da sentença da Corte Internacional de Justiça
- B) O recurso à coerção na execução das decisões da CIJ
 - a) O mecanismo coercitivo se aplica unicamente nas sentenças de mérito
 - b) Contra medidas e formas alternativas de forçar a execução da sentença da CIJ
 - c) O alcance do artigo 94, parágrafo 2, da Carta das Nações Unidas

Conclusão

Documentos e referências bibliográficas

Anexo 1 - Pareceres consultivos

Anexo II - Casos contenciosos

Anexo III - O Estatuto da CIJ

Siglas e abreviações